



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0117/2020, de 30 de Outubro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0241, de 24 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.13.00 INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
04.122.1003.2060 MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
410013101 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	25.000,00
TOTAL .....	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	25.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.13.00 INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
09.272.2009.2061 MANTER ATIVIDADES SOCIAIS DOS SERGURADOS	
3.1.90.05.01 OUTROS BENEF PREV - AUXILIO DOENÇA	
410013101 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	25.000,00
TOTAL .....	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 30 de Outubro de 2020

JARBAS DE MELO AZEVEDO  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	5FD2167C65C02
<b>Título</b>	decreto nº 0117 de 30 de outubro de 2020.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	FINANCAS
<b>Data/hora publicação</b>	10/12/2020 09:39
<b>Data/hora autorização</b>	10/12/2020 09:39
<b>Data de circulação</b>	11/12/2020
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01075, data 11/12/2020, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada por</b>	NADJA DE AZEVEDO MELO
<b>Autorizada por</b>	FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 11/12/2020 — Edição 01075. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FD2167C65C02&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 17:14



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **5FD2167C65C02**, intitulada **decreto nº 0117 de 30 de outubro de 2020.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 10/12/2020 09:39 | **Autorização:** 10/12/2020 09:39 | **Circulação:** 11/12/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 01075, 11/12/2020 (ORDINÁRIA)

**Setor:** FINANÇAS

Publicada por **NADJA DE AZEVEDO MELO**, autorizada por **FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

decreto nº 0117 de 30 de outubro de 2020.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FD2167C65C02&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 17:14